



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO II AO BG Nº 114
19 DE JUNHO DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**

O CEL QOPM **PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO**, Chefe do DGO da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** o PLANO DE POLICIAMENTO Nº 006/2020 - PREV/DGO “**OPERAÇÃO VERÃO 2020**”

1. FINALIDADE

No mês de julho, com a chegada do verão amazônico, há o intenso deslocamento da população residente na Região Metropolitana de Belém ao interior do Estado, que apesar do cenário de pandemia da Covid-19, poderá buscar meios de lazer nos principais balneários do Pará.

O Exmº Sr. Governador do Estado do Pará vem determinando medidas no sentido de proteger a população e evitar a proliferação da Covid-19 em todo o Estado, além disso no sentido de proteger também a atividade econômica, o qual dispõe sobre a retomada gradual das atividades econômicas e sociais, poderá liberar o acesso aos municípios do interior.

O presente Plano tem a finalidade de nortear os planejamentos tático e operacional dos COINT's e Unidades Operacionais da Corporação, respectivamente, a serem instituídos em decorrência da necessidade do emprego do policiamento de maneira técnica e adequada, durante o período da “Operação VERÃO 2020”, com abrangência em todo o território paraense, orientando o emprego de metodologias, recursos e tecnologias no policiamento preventivo e repressivo.

2. MISSÃO

Promover a Segurança Pública no Estado do Pará, através do Policiamento Ostensivo Geral nos municípios e em todas as áreas que sofram os efeitos diretos e indiretos na dinâmica social por ocasião do Verão 2020, com emprego de tropa das diversas Unidades

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

da Polícia Militar do Pará – PMPA, em especial nos locais com atração de grande fluxo populacional, observando o panorama social atual do Estado, tais como medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica e social junto com os demais órgãos integrados, visando à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

3. OBJETIVO GERAL

Garantir a ordem pública por meio da intensificação do policiamento ostensivo em seus diversos tipos, mesmo diante de um cenário de pandemia, principalmente nas áreas de maior mobilização de pessoas devido ao período do Verão 2020, visando o cumprimento do Decreto Estadual vigente.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Intensificar o Policiamento Ostensivo, por ocasião da Pandemia do Covid-19, e resguardando à incolumidade das pessoas, visando o bem-estar do Povo Paraense;
- Empregar o efetivo local e de reforço nas ações de policiamento de acordo com o nível de risco o qual o município pertence;
- Executar ações integradas junto aos órgãos afins, conforme as relações interinstitucionais;
- Realizar outras fiscalizações com o intuito de se fazer cumprir todos os termos do Decreto Estadual vigente.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR REGIÃO E SEUS NÍVEIS DE RISCO

Para as medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica e social, os órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública e do desenvolvimento econômico no Estado, definiram a seguinte classificação por **nível de risco**:

	ZONAS	BANDEIRAS	NÍVEL DE RISCO
1	ZONA 00 – LOCKDOWN	PRETA	LOCKDOWN
2	ZONA 01 – ALERTA MÁXIMO	VERMELHA	RISCO ALTO RISCO
3	ZONA 02 – CONTROLE I	LARANJA	RISCO MÉDIO
4	ZONA 03 – CONTROLE II	AMARELA	RISCO INTERMEDIÁRIO
5	ZONA 04 – ABERTURA PARCIAL	VERDE	RISCO BAIXO
6	ZONA 05 – NOVO NORMAL	AZUL	RISCO MÍNIMO

Tabela de classificação das zonas por nível de risco (bandeiras)

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

I - **Zona 00 (BANDEIRA PRETA)**, de contaminação aguda, definida pelo colapso hospitalar e avanço descontrolado da doença. **Nesta zona haverá a suspensão** de todas as atividades não essenciais e restrição máxima de circulação de pessoas (lockdown)

II - **Zona 01 (BANDEIRA VERMELHA)**, de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação. **Nesta zona haverá a liberação** apenas de serviços e atividades essenciais, resguardado o distanciamento social controlado;

III - **Zona 02 (BANDEIRA LARANJA)**, de controle I, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença em fase de atenção. **Nesta zona haverá a manutenção** das atividades essenciais, com flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento de protocolos alinhados entre Estado e Municípios;

IV - **Zona 03 (BANDEIRA AMARELA)**, de controle II, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada. **Esta zona permite o avanço** na liberação de atividades econômicas e sociais com mecanismos de controle e limitações, desde que seguidos os protocolos alinhados entre Estado e Municípios;

V - **Zona 04 (BANDEIRA VERDE)**, de abertura parcial, definida pela capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente. **Esta zona autoriza a liberação** de atividades econômicas e sociais em caráter menos restritivo que os das Zonas 02 e 03, mas ainda com o cumprimento de protocolos fixados pelo Estado e Municípios; e

VI - **Zona 05 (BANDEIRA AZUL)**, de nova normalidade, definida pelo total controle sobre a capacidade hospitalar e a evolução da doença. **Esta zona permite a liberação** de todas as atividades econômicas e sociais mediante a observância de protocolos de controle, o monitoramento contínuo de indicadores, na forma que vier a ser estabelecida pelo Estado e Municípios.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO

ORD	REGIÕES	MUNICÍPIOS	
1	RMB/MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	METROPOLITANA I	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
		METROPOLITANA II	Acará, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açu e Vigia.
		MARAJÓ I	Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
		TOCANTINS	Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cameté, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará.
2	MARAJÓ OCIDENTAL	MARAJÓ II	Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá,

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

			Melgaço e Portel.
3	NORDESTE	METROPOLITANA III	Aurora do Pará, Capitão Poço, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Nova Esperançado Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Ulianópolis.
		RIO CAETÉS	Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piria, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
4	BAIXO AMAZONAS		Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha. Santarém e Terra Santa.
5	XINGU		Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Uruará.
6	CARAJÁS	CARAJÁS	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.
		LAGO DE TUCURUÍ	Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Tailândia e Tucuruí.
7	TAPAJÓS		Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão
8	ARAGUAIA		Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

6. DESDOBRAMENTO DO ESFORÇO POLICIAL

6.1. PERÍODO GERAL: das 06h00 do dia 26 JUN 20 às 18h00 do dia 03 AGO 20.

Os respectivos horários abrangem o deslocamento dos policiais militares até as localidades onde atuarão, bem como, o retorno desses às suas respectivas Unidades.

6.2. AÇÕES DE POLICIAMENTO

As ações da PMPA poderão variar de acordo com o **nível de risco** em que o município se encontra. Podendo atuar tanto em ações de fiscalizações mais rígidas quanto em ações de policiamento ostensivo em situação dentro da normalidade.

6.2.1. AÇÃO 01: VISIBILIDADE

Devido deslocamento da população em direção aos municípios do interior do estado, bem como o seu retorno, a PMPA desenvolverá ações preventivas e repressivas de segurança pública através do Policiamento Ostensivo Geral (PBE's), em áreas de grande fluxo de pessoas e veículos, pelo efetivo extraordinário e ordinário do CPC I, CPC II, CPRM e CPR III, além de rondas pelo efetivo ordinário do BPRV (CPE), nas principais rodovias estaduais de acesso aos balneários do estado (PA-391/Mosqueiro, PA-124/Salinópolis e PA-483/Alça Viária).

6.2.1.1 DIAS: Às sextas e sábados (saída) e domingos e segundas (retorno) no período de 26 JUN A 03 AGO 2020.

6.2.1.2 LOCAIS DE ATUAÇÃO: ÁREAS DO CPC I, CPC II, CPRM, CPR III, CPR VII e CPR IX.

6.2.1.3 COORDENADORES: Comandantes do CPC I, CPC II, CPRM, CPR III e CPE.

6.2.1.4 COMANDANTES: Comandantes dos Batalhões e Companhias Independentes.

6.2.1.5 DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO:

RONDAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS

COINT	EFETIVO	LOCAL DE RONDA	VTR
CPE	03 PPMM EM CADA VTR	PA-391 (BR 316 até Mosqueiro)	02 VTR's BPRV/CPE-01
		PA-124 (BR 316 até Salinópolis)	02 VTR's BPRV/CPE-02
		PA-483 (Alça Viária) até Barcarena	02 VTR's BPRV/CPE-03
TOTAL		06 VTR's	

OBS 1: As GU's do BPRV realizarão rondas nas rodovias estaduais com efetivo ordinário 24 horas por dia durante toda a Operação.

I. SAÍDA:

-DIAS: 26, 27, 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25, e 31 JUL; 01 DE AGO 2020.

-HORÁRIOS: 07h00 ÀS 13h00 E 17h00 ÀS 23h00

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

PONTOS BASE ESTRATÉGICOS

COINT	EFETIVO	LOCAL DO PBE	VTR
CPC I	03 PPMM EM CADA VTR	Pórtico Metrópole	CPC I – 01
		São Brás próx. Ao Terminal Rodoviário	CPC I – 02
CPC II	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência com Rod. Mário Covas	CPC II – 01
CPRM	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência c/ rotatória do Curuçambá	CPRM – 01
		Av. Independência c/ Br 316	CPRM – 02
		Br 316 Terminal de Ananindeua	CPRM – 03
		Br 316 em frente ao Residencial Viver Melhor (Marituba)	CPRM – 04
		Br 316 c/ PA 391 (Entrada de Mosqueiro)	CPRM – 05
CPR III	03 PPMM EM CADA VTR	Br 316 Centro Sta Izabel	CPR III – 01
		Br 316 c/ Entrada do Apeú	CPR III – 02
		Br 316 c/ Terminal de Castanhal	CPR III – 03
TOTAL		11 VTR's	

OBS 1: Nos dias do quadro acima no horário de 07h00 às 13h00, os Comandos do CPC I, CPC II, CPRM e CPR III poderão utilizar GCJO (caso necessário) e/ou Viaturas da OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE.

OBS 2: Nesses mesmos dias no horário de 17h00 às 23h00, os locais de PBE's deverão ser cobertos pelo efetivo da OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE.

RETORNO:

-DIAS: 28, 29, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 JUL; 02 e 03 AGO 2020

-HORÁRIO: 07h00 ÀS 13h00 E 17h00 ÀS 23h00

PONTOS BASE ESTRATÉGICOS

COINT	EFETIVO	LOCAL DO PBE	VTR
CPC I	03 PPMM EM CADA VTR	Pórtico Metrópole	CPC I – 01
		São Brás próx. Ao Terminal Rodoviário	CPC I – 02
CPC II	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência entre Mário Covas e Aug. Montenegro	CPC II – 01
CPRM	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência c/ rotatória do Curuçambá	CPRM – 01
		Av. Independência c/ Br 316	CPRM – 02
		Br 316 Terminal de Ananindeua	CPRM – 03
		Br 316 em frente ao Residencial Viver Melhor (Marituba)	CPRM – 04
		Br 316 c/ PA 391 (Entrada de Mosqueiro)	CPRM – 05
CPR III	03 PPMM EM CADA VTR	Br 316 Centro Sta Izabel	CPR III – 01
		Br 316 c/ Entrada do Apeú	CPR III – 02
		Br 316 c/ Terminal de Castanhal	CPR III – 03
TOTAL		11 VTR's	

OBS 1: Nos dias do quadro acima no horário de 07h00 às 13h00, os Comandos do CPC I, CPC II, CPRM e CPR III poderão utilizar GCJO (caso necessário) e/ou Viaturas da OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE.

OBS 2: Nesses mesmos dias no horário de 17h00 às 23h00, os locais de PBE's deverão ser cobertos pelo efetivo da OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE.

OBS 3: As viaturas deverão estar posicionadas no sentido Marituba-Belém.

6.2.2 AÇÃO 02: FISCALIZAÇÃO EM AMBIENTES SUJEITO A AGLOMERAÇÕES.

Os Comandos Intermediários da Região Metropolitana de Belém e do Interior do Estado deverão reforçar o policiamento nos municípios, e **conforme a zona de risco** a qual o município pertence, os policiais militares continuarão realizando rondas de fiscalização para que os cidadãos obrigatoriamente estejam com máscaras, obedeçam o distanciamento mínimo, seguir o protocolo sanitário geral, além de fazer cumprir o disposto no Decreto Estadual, com abordagens e orientações nos logradouros públicos.

6.2.3 AÇÃO 03: FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, EVENTOS, REUNIÕES, MANIFESTAÇÕES, CARREATAS E/OU PASSEATAS.

Nos municípios pertencentes às zonas de risco onde permanecerem proibidas as atividades não essenciais, eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, os Comandos Intermediários, através de suas Unidades Subordinadas, deverão realizar operações em conjunto com as secretarias estaduais ou municipais e demais órgãos de segurança pública, onde **fiscalizarão** e **cumprirão** as determinações do Governo Estadual de acordo com o Decreto Estadual vigente.

6.2.4 AÇÃO 04: AÇÃO POLICIAMENTO NOS BALNEÁRIOS

Caso o Governo do Estado permita ainda mais o relaxamento do isolamento social em algumas regiões, haverá uma intensa procura pelas praias e balneários. Portanto os Comandos Intermediários nos municípios pertencentes a essas **zonas de risco**, reforçarão as principais praias e balneários, realizando rondas ostensivas e aplicando o policiamento ostensivo a pé, garantindo a preservação da ordem pública e a integridade dos veranistas.

No caso se o Decreto Estadual **não autorizar** a entrada de veranistas nas praias, Igarapés e balneários, os COINT's deverão reforçar o policiamento nestes locais, impedindo e orientando a população quanto à restrição de acesso.

Para apoiar a ação serão enviados **02 (dois) drones**, sendo o primeiro a cargo do CPC I, para o distrito de **Mosqueiro**, e outro a cargo do CPR III, para o município de **Salinópolis**, cada um com o seu operador, realizando principalmente a fiscalização das praias, monitorando principalmente as aglomerações.

Os drones terão como base de apoio os Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) da SEGUP, no Caramanchão em Mosqueiro e na Praia do Atalaia em Salinópolis, entretanto o seu emprego ficará de acordo com as necessidades operacionais dos Comandantes das Unidades, 25º BPM e 1ª CIPM, respectivamente, para fiscalização de outros locais.

6.2.5 AÇÃO 05: APOIO AO DETRAN

A PMPA atuará em conjunto com o DETRAN nas ações preventivas, educativas e de fiscalização de trânsito, principalmente na segurança dos agentes durante a realização da Operação nos municípios do interior, que tem o objetivo de diminuir os acidentes de trânsito

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

causados por condutores alcoolizados, ao longo das principais rodovias estaduais de acesso aos balneários.

LOCAIS DE ATUAÇÃO:

ORD	LOCALIDADE	EFETIVO A CARGO DO DGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
1	MOSQUEIRO (STA BÁRBARA)	01 GU MTZ (03 PPMM)	01 A 11 JUL 2020	11 A 21 JUL 2020	21 A 31 JUL 2020
2	BRAGANÇA	01 GU MTZ (03 PPMM)			
3	MARAPANIM	01 GU MTZ (03 PPMM)			
4	BARCARENA	01 GU MTZ (03 PPMM)			
TOTAL		04 GU'S MTZ (12 PPMM) POR PERÍODO	---	---	---

OBS: SAQUE DE DIÁRIAS APOIO AO DETRAN REFERENTE AO 1º, 2º e 3º PERÍODOS

1º PERÍODO – Mosqueiro, Bragança, Marapanim e Barcarena.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 01 JUL 20 às 10h00 do dia 11 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

2º PERÍODO – Mosqueiro, Bragança, Marapanim e Barcarena.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 11 JUL 20 às 10h00 do dia 21 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

3º PERÍODO – Mosqueiro, Bragança, Marapanim e Barcarena.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 21 JUL 20 às 10h00 do dia 31 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

6.2.6 AÇÃO 06: PROGRAMA ITINERANTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR (PAS PM) E ODONTOMÓVEL

O Programa Itinerante de Atenção à Saúde do Policial Militar (PAS PM) é uma iniciativa do Estado-Maior Geral da Polícia Militar, que vem desde 2017 percorrendo as unidades da capital e do interior do Estado, assistindo aos policiais nas questões de atenção e melhoria à saúde, contribuindo assim para a qualidade do serviço policial. O programa conta com profissionais do Fundo de Assistência Social da PM (FASPM), Fundo de Saúde, Capelania, psicólogos, médicos, nutricionista e educadores físicos da Corporação. O PAS PM irá acompanhado também do Odontomóvel, para prestar assistência à saúde bucal dos policiais militares de diversos municípios.

ORD	LOCALIDADE	EFETIVO PAS PM	EFETIVO ODONTOMÓVEL	PERÍODO
1	MARAPANIM (MARUDÁ)	04 OFICIAIS E 08 PRAÇAS	01 OFICIAL E 03 PRAÇAS	30 JUN A 07 JUL 2020
2	BRAGANÇA	04 OFICIAIS E 08 PRAÇAS	01 OFICIAL E 03 PRAÇAS	08 JUL A 15 JUL 2020

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

3	SALINÓPOLIS	04 OFICIAIS E 08 PRAÇAS	01 OFICIAL E 03 PRAÇAS	16 JUL A 23 JUL 2020
4	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	04 OFICIAIS E 08 PRAÇAS	01 OFICIAL E 03 PRAÇAS	24 JUL A 31 JUL 2020
TOTAL		16 OFICIAIS E 32 PRAÇAS	04 OFICIAIS E 12 PRAÇAS	--

OBS: SAQUE DE DIÁRIAS DO PAS PM E ODONTOMÓVEL REFERENTE AO PERÍODOS DE ATUAÇÃO

LOCALIDADE – Marapanim (Marudá)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 (sete) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 30 JUN 20 às 10h00 do dia 07 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

LOCALIDADE – Bragança

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 (sete) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 08 JUL 20 às 10h00 do dia 15 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

LOCALIDADE – Salinópolis

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 (sete) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 16 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

LOCALIDADE – Conceição do Araguaia

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito) de alimentação e 07 (sete) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 24 JUL 20 às 19h00 do dia 31 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

6.2.7 AÇÃO 07: MONITORAMENTO DE INTELIGÊNCIA

Equipes do Centro de Inteligência atuarão no distrito de Mosqueiro e no município de Salinópolis, onde ficarão subordinadas diretamente aos Comandos do 25º BPM e 1ª CIPM respectivamente durante toda a Operação Verão 2020, realizando levantamentos de locais de tráfico de drogas e possíveis ameaças a agentes de segurança pública, além de outras missões pertinentes relacionadas à atividade de inteligência.

LOCAIS DE ATUAÇÃO:

ORD	LOCALIDADE	EFETIVO A CARGO DO DGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
1	MOSQUEIRO	01 GU MTZ (03 PPMM)	03 A 13 JUL 2020	13 A 23 JUL 2020	23 JUL A 03 AGO 2020
2	SALINÓPOLIS	01 GU MTZ (03 PPMM)			
3	BRAGANÇA	01 GU MTZ (03 PPMM)			
TOTAL		03 GU'S MTZ (06 PPMM) POR PERÍODO	---	---	---

OBS: SAQUE DE DIÁRIAS DO CINT REFERENTE AO 1º, 2º e 3º PERÍODOS

ADITAMENTO II AO BG N° 114 – 19 JUNHO 2020

1º PERÍODO – Mosqueiro, Salinópolis e Bragança

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

2º PERÍODO – Mosqueiro, Salinópolis e Bragança

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

3º PERÍODO – Mosqueiro, Salinópolis e Bragança

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

6.3 EMPREGO DE POLICIAMENTO COM GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA OPERACIONAL – GCJO

Para o emprego do Efetivo com G.C.J.O os COINT's deverão observar a Portaria 069/2017-GAB.CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114 de 16 de junho de 2017.

6.3.1 GCJO (COTA MENSAL)

Os Comandantes do Comando de Policiamento da Capital – CPC I e II, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) e dos Comandos de Policiamentos Regionais, deverão utilizar as cotas mensais disponibilizadas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), durante o período da Operação “Verão 2020” para emprego do efetivo.

6.3.2 GCJO (SUPLEMENTAR)

Serão destinados 3.000 (três mil) cotas suplementares de GCJO aos COINT's conforme quadro abaixo:

COINT	GCJO	COINT	GCJO
CPC II	360	CPR VII	400
CPRM	160	CPR VIII	250
CPR I	160	CPR IX	300
CPR II	200	CPR X	100
CPR III	360	CPR XI	200
CPR IV	280	CPR XII	100
CPR V	240	CPR XIII	80
CPR VI	60	--	--
TOTAL		3.250	

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

IMPORTANTE: Os Comandantes Operacionais Intermediários – COINT's do CPC I e II, CPRM e dos CPR's, deverão reforçar policiamento do primeiro final de semana (26 a 29 JUN 2020) com o efetivo local e utilizando GCJO da sua cota mensal, e caso necessário nos finais de semana subsequente da Operação Verão 2020, com GCJO suplementar disponibilizada de acordo com a Tabela acima.

6.4. EMPREGO DE POLICIAMENTO COM INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Os Comandos Intermediários receberão reforço de efetivo para o cumprimento das Ações descritas neste Plano. Para as localidades em que o deslocamento do efetivo de reforço for superior 10 (dez) horas, esse efetivo após se apresentar ao comandante da área, deverá ter um descanso mínimo de 04 (quatro) horas, para montar o policiamento na localidade a qual está escalado, tanto no primeiro e segundo período da Operação “Verão 2020”.

A seguir, a relação das localidades, por COINT's, que receberão efetivos de reforço com Diárias, e seus respectivos horários, específicos, de saída e retorno do policiamento da Operação “Verão 2020”.

6.4.1 POLICIAMENTO COM SAQUE DE DIÁRIAS REFERENTE AO 1º, 2º E 3º PERÍODOS

Cada localidade terá quantidade de diárias e períodos distintos, devendo ser observado atentamente, com forme descritos neste Plano, para confecção dos formulários de solicitação de diárias.

A seguir, a relação das localidades discriminadas por COINT's, que receberão efetivos de reforço com Diárias, juntamente a seus respectivos horários de saída e retorno do efetivo, que serão deslocados durante a Operação “Verão 2020”.

a. COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL II – CPC II

1º PERÍODO – Mosqueiro.

SOMENTE: Ambulância.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17 (dezesete) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 20 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 20 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 20 JUL 20 (segunda-feira).

1º PERÍODO – Mosqueiro.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

2º PERÍODO – Mosqueiro.

SOMENTE: Ambulância.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 19 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 19 JUL 20 (domingo).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

2º PERÍODO – Mosqueiro

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

3º PERÍODO – Mosqueiro

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

b. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II – CPR II

1º PERÍODO – Marabá, São Geraldo do Araguaia, Palestina.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 19h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 19h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

2º PERÍODO – Marabá, São Geraldo do Araguaia e Palestina.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 as 19h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 19h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

3º PERÍODO – Marabá, São Geraldo do Araguaia e Palestina.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 19h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 19h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

c. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III – CPR III

1º PERÍODO – Curuçá, Marapanim, Marapanim (Marudá), Marapanim (Crispim), Maracanã (Algadoal), São Miguel do Guamá, São Caetano de Odivelas e Colares.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

2º PERÍODO – Curuçá, Marapanim, Marapanim (Marudá), Marapanim (Crispim), Maracanã (Algadoal), São Miguel do Guamá, São Caetano de Odivelas e Colares.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

3º PERÍODO – Curuçá, Marapanim, Marapanim (Marudá), Marapanim (Crispim), Maracanã (Algadoal), São Miguel do Guamá, São Caetano de Odivelas e Colares.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

d. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL V – CPR V

1º PERÍODO – Santana do Araguaia (Barreira dos Campos), Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

EFETIVO EMPREGADO: A CARDO DO CPR V.

2º PERÍODO – Santana do Araguaia (Barreira dos Campos), Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

EFETIVO EMPREGADO: A CARDO DO CPR V.

3º PERÍODO – Santana do Araguaia (Barreira dos Campos), Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

EFETIVO EMPREGADO: A CARDO DO CPR V.

e. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VII – CPR VII

1º PERÍODO – Salinópolis.

SOMENTE: Ambulância.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17 (dezesete) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 as 10h00 do dia 20 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 20 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 20 JUL 20 (segunda-feira).

1º PERÍODO – Salinópolis, Ourém, Bragança e Bragança (Ajuruteua).

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 as 10h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

2º PERÍODO – Salinópolis.

SOMENTE: Ambulância.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 19 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 19 JUL 20 (domingo).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda -feira).

2º PERÍODO – Salinópolis, Ourém, Bragança e Bragança (Ajuruteua).

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

3º PERÍODO – Salinópolis, Ourém, Bragança e Bragança (Ajuruteua).

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

f. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IX – CPR IX

1º PERÍODO – Barcarena, Mocajuba e Cametá.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 sexta-feira).

REBTORNO: A partir de 06h00 do dia 13 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

2º PERÍODO – Barcarena, Mocajuba e Cametá.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 as 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

3º PERÍODO – Barcarena, Mocajuba e Cametá.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

g. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XI – CPR XI

1º PERÍODO – Muaná.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 14h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 14h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

1º PERÍODO – Salvaterra, Soure e Ponta de Pedras.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 11 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 11 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 20 JUL 20 (segunda-feira).

2º PERÍODO - Muaná.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 14h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 14h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

2º PERÍODO – Salvaterra, Soure e Ponta de Pedras.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

3º PERÍODO – Muaná.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 (doze) de alimentação e 11 (onze) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 14h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 14h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

3º PERÍODO – Salvaterra, Soure e Ponta de Pedras.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 (doze) de alimentação e 11 (onze) de pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 14h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 14h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

h. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XII – CPR XII

1º PERÍODO – Portel.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada.

PERÍODO: 05h00 do dia 03 JUL 20 às 14h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 05h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 05h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 14h00 do dia 13 JUL 20 (terça-feira).

2º PERÍODO – Portel.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada.

PERÍODO: 05h00 do dia 13 JUL 20 às 14h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 05h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 05h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 14h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

3º PERÍODO – Portel

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 (doze) de alimentação e 11 (onze) de pousada.

PERÍODO: 05h00 do dia 23 JUL 20 às 14h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 05h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 05h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 14h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

i. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII – CPR XIII

1º PERÍODO – São Félix do Xingu.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 03 JUL 20 às 10h00 do dia 13 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 03 JUL 20 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

EFETIVO EMPREGADO: A CARGO DO CPR XIII.

2º PERÍODO – São Félix do Xingu.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 13 JUL 20 às 10h00 do dia 23 JUL 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 13 JUL 20 (segunda-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

EFETIVO EMPREGADO: A CARGO DO CPR XIII.

3º PERÍODO – São Félix do Xingu.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (dez) de alimentação e pousada.

PERÍODO: 06h00 do dia 23 JUL 20 às 10h00 do dia 03 AGO 20 (para efeito de planilha de diárias).

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 23 JUL 20 (quinta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 03 AGO 20 (segunda-feira).

EFETIVO EMPREGADO: A CARGO DO CPR XIII.

6.4.2 POLICIAMENTO COM SAQUE DE DIÁRIAS: POLICIAMENTO REFERENTE AOS FINAIS DE SEMANA

O período de 26 a 29 JUN 2020 compreenderá ao 1º final de semana da Operação Veraneio 2020, no entanto, os Comandos Intermediários deverão utilizar o efetivo próprio local, e havendo necessidade da utilização de CGJO, deverá dispor da sua respectiva cota mensal.

FINAL DE SEMANA	PERÍODO
2º	03 a 06 JUL 2020
3º	10 a 13 JUL 2020
4º	17 a 20 JUL 2020
5º	24 a 27 JUL 2020
6º	31 JUL a 03 AGO 2020

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

As quantidades de diárias de alimentação e pousada, bem como os horários de saída e retorno do contingente que deslocará nos **finais de semanas** estão abaixo discriminados, nos respectivos comandos intermediários.

a. COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL – CPC II

LOCALIDADE: Mosqueiro.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e pousada.

PERÍODOS: Para efeito de planilha de diárias.

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 09h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 09h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 09h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 09h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 09h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA: A partir de 06h00 dos dias 03, 10, 17, 24 e 31 JUL 2020 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira)

CHEGADA: A partir de 09h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira).

b. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III – CPR III

LOCALIDADE: Curuçá, Marapanim, Marapanim (Marudá), Marapanim (Crispim), Maracanã (Algadoal), São Domingos do Capim, São Caetano de Odivelas, Colares, Vigia de Nazaré e São Miguel do Guamá.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e pousada.

PERÍODOS: Para efeito de planilha de diárias.

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 09h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 09h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 09h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 09h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 09h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA: A partir de 06h00 dos dias 03, 10, 17, 24 e 31 JUL 2020 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira)

CHEGADA: A partir de 09h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira).

c. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL V – CPR V

LOCALIDADE: Conceição do Araguaia, Santana Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e pousada.

PERÍODOS: Para efeito de planilha de diárias.

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 09h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 09h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 09h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 09h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 09h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA, RETORNO E CHEGADA: A cargo do CPR V.

d. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VII – CPR VII

LOCALIDADE: Salinópolis, Bragança, Bragança (Ajuruteua), Ourém e Peixe-Boi.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e pousada.

PERÍODOS: Para efeito de planilha de diárias.

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 09h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 09h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 09h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 09h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 09h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA: A partir de 06h00 dos dias 03, 10, 17, 24 e 31 JUL 2020 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira)

CHEGADA: A partir de 09h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira).

e. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VIII – CPR VIII

LOCALIDADE: Senador José Porfírio e Porto de Moz.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) de pousada.

PERÍODO: Para efeito de planilha de diárias.

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 14h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 14h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 14h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 14h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 14h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA, RETORNO E CHEGADA: A cargo do CPR VIII.

f. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IX – CPR IX

LOCALIDADE: Barcarena, Abaetetuba (Vila de Beja), Cameté e Mocajuba.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e pousada.

PERÍODO: Para efeito de planilha de diárias.

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 09h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 09h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 09h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 09h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 09h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA: A partir de 06h00 dos dias 03, 10, 17, 24 e 31 JUL 2020 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira)

CHEGADA: A partir de 09h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira).

g. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XI – CPR XI

LOCALIDADE: Salvaterra, Soure, Ponta de Pedras.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e de pousada.

PERÍODOS: Para efeito de planilha de diárias.

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 09h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 09h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 09h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 09h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 09h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA: A partir de 06h00 dos dias 03, 10, 17, 24 e 31 JUL 2020 (sexta-feira).

RETORNO: A partir de 06h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira)

CHEGADA: A partir de 09h00 dos dias 06, 13, 20, 27 JUL 20 (segunda-feira) e 03 AGO 2020 (segunda-feira).

h. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII – CPR XIII

LOCALIDADE: São Félix do Xingu.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias de alimentação e de pousada.

PERÍODO: Para efeito de planilha de diárias.

2º Final de Semana: de 06h00 de 03 JUL 20 às 14h00 de 06 JUL 20.

3º Final de Semana: de 06h00 de 10 JUL 20 às 14h00 de 13 JUL 20.

4º Final de Semana: de 06h00 de 17 JUL 20 às 14h00 de 20 JUL 20.

5º Final de Semana: de 06h00 de 24 JUL 20 às 14h00 de 27 JUL 20.

6º Final de Semana: de 06h00 de 31 JUL 20 às 14h00 de 03 AGO 20.

SAÍDA, RETORNO E CHEGADA: A cargo do CPR XIII.

6.5. COORDENADOR GERAL: Chefe do Departamento Geral de Operações.

6.6. COORDENAÇÃO REGIONAL: Comandante do COINT.

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

6.7. UNIFORME: O característico de cada OPM.

6.8. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO: Característico de cada unidade.

Obs. 01: Os cabos PM e soldados PM deverão portar, conforme a disponibilidade, além do armamento, o bastão policial, a fim de servir como opção menos letal.

Obs. 02: **O uso de cada armamento está autorizado somente aos policiais militares capacitados para a sua utilização.**

Obs. 03: Outros armamentos e equipamentos poderão ser empregados de acordo com o planejamento dos comandos respectivos e com o devido respaldo legal.

7. DESENVOLVIMENTO

Para a Operação “Verão 2020”, a Polícia Militar do Pará fará uso de algumas estratégias, quais sejam:

7.1 GESTÃO DO POLICIAMENTO

7.1.1 DOS COINT's

Os Comandos Intermediários deverão planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e avaliar as ações do policiamento, em suas respectivas circunscrições, por meio da elaboração dos planos táticos de policiamento, onde evidenciarão os problemas a serem enfrentados, determinando as ações a serem desenvolvidas pelas unidades subordinadas (Batalhões e Companhias Independentes).

Os Comandantes dos COINT's deverão **encaminhar até as 14h00min do dia 05 de agosto de 2020, via PAE, ao DGO, o Relatório Circunstanciado das Ocorrências da Operação “Verão 2020, e posteriormente através de documento físico.**

8. GESTÃO DE PESSOAS

8.1 JORNADA DE SERVIÇO

O reforço disponibilizado aos COINT's deverá ser empregado de forma efetiva, com as escalas de serviço diárias e nos planos de ações, sendo que o regime de serviço da tropa de reforço será de 06 (seis) a 08 (oito) horas de emprego no policiamento a pé e no policiamento motorizado, conforme publicação em Boletim Geral da PMPA nº 015, de 22 JAN 2019, respeitando a folga regulamentar, zelando assim, para o melhor emprego do contingente, otimizando ao máximo a jornada/repouso.

8.2 HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Com base na responsabilidade dos Comandantes das Unidades Operacionais que receberão reforços de efetivo oriundos de outras OPMs, estes deverão zelar pela recepção e o acolhimento dos Policiais Militares de reforço, orientando-os sobre segurança e bem-estar à tropa, bem como, atentando para viabilização do plano de chamada do contingente durante a Operação.

8.3 SISTEMA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR EMERGENCIAL

Os Comandos locais deverão estabelecer um plano emergencial para proporcionar acesso dos policiais militares empregados na operação, aos serviços de emergência hospitalar da localidade, por meio da indicação de responsável, número telefônico e viatura para apoio aos deslocamentos urgentes, dados que deverão ser informados aos policiais no momento de sua apresentação na Unidade, para o reforço, devendo designar um oficial da unidade responsável pela interlocução e acompanhamento das situações que ocorrerem.

9. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COINTS

9.1 COMANDOS DE POLICIAMENTO DA CAPITAL I E II

Os CPC I e II ficarão responsáveis por desenvolverem por meio de suas unidades subordinadas, o planejamento para as ações de preservação da Ordem Pública em Belém, durante o período da **OPERAÇÃO “VERÃO 2020”**.

Na Capital do Estado, os CPC I e II ficarão responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, implementando ações do rádio patrulhamento e policiamento a pé, durante a programação da Verão 2020 no Município de Belém, orientando-se pela programação da Prefeitura Municipal de Belém, pelas especificidades de flutuação migratória rumo às áreas comerciais e grande vias de acesso.

O Departamento Geral de Administração (DGA), o Comando de Missões Especiais (CME), o Comando de Policiamento Especializado (CPE) e o Comando de Policiamento Ambiental (CPA) reforçarão, em regime de GCJO, conforme planejamento do CPC I e II, o policiamento na capital do Estado.

O CPC I deverá providenciar um **drone** com os seus respectivos equipamentos, além de escalar um policial militar operador, o qual se deslocará para o distrito de Mosqueiro.

O CPC II deverá escalar 01 (um) Policial Militar em cada distrito, para comporem os Centros Integrados de Comando e Controle (**CICC**) da SEGUP, localizados nos distritos de **Outeiro (Praia Grande) e Mosqueiro (Caranamduba)**.

O Distrito de Mosqueiro pertencentes ao CPC II receberão reforço de policiais militares empregados com Diárias, conforme ANEXO “A” deste planejamento.

9.2. COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

Ficará responsável pelo Planejamento da **OPERAÇÃO “VERÃO 2020”** de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, de acordo com a programação estabelecida pelas Prefeituras Municipais, com apoio do BPRV nas Rodovias.

As Unidades subordinadas ao CPRM ficarão responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, implementando ações do rádio patrulhamento e policiamento motorizado e ou a pé, com ênfase nas áreas comerciais e bancárias, bem como adoção de barreiras nas vias de acesso aos municípios de Ananindeua, Benevides, Santa Bárbara e Marituba, proporcionando proteção ao fluxo de entrada e saída da Região Metropolitana de Belém, de acordo com o planejamento específico.

9.3. COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

Este COINT apoiará por meio de suas Unidades subordinadas, os demais Comandos (da Capital, Metropolitano e os Regionais) no reforço de policiamento com GCJO e Diárias, conforme o presente planejamento.

Deverá também, por meio do Batalhão de Polícia Penitenciária (BPOP), analisar a necessidade de reforçar a guarda das casas penais, que compõem o complexo penitenciário da Vila de Americano, a Penitenciária Estadual Metropolitana e demais casas penais de sua competência; prevenindo a possibilidade de fuga de presos, face o período alusivo ao Verão 2020. Para isso, deverá manter o plano de acionamento da tropa do BPOP devidamente atualizado, bem como estabelecer contatos imediatos com o escalão superior acerca de ocorrências nas casas penais.

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) reforçará o policiamento ostensivo rodoviário nas estradas estaduais, bem como, atuará em campanhas preventivas ao lado de outras Instituições: DETRAN, Polícia Rodoviária Federal e Agências Municipais da Autoridade de Trânsito.

O CPE cederá efetivo com Diárias em diversos municípios do Estado do Pará conforme ANEXO “A”.

9.4 COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

Este COINT implementará ações preventivas, por intermédio de suas unidades subordinadas (BPCHOQ, ROTAM, RPMONT, BOPE e BAC), no sentido de reforçar o policiamento ostensivo penitenciário, executado pelo BPOP, objetivando coibir fugas das casas penais.

Apoiará, por meio de suas unidades subordinadas, os demais comandos de policiamento intermediários (da Capital, Metropolitano e os Regionais) no reforço de Policiamento especial de segundo e terceiro esforços, conforme o presente planejamento, sem prejuízo das missões peculiares de cada tropa de missões especiais.

O efetivo do CME será empregado com Diárias em diversos municípios do Estado do Pará conforme ANEXO “A”.

9.5. COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Este COINT deverá apoiar os CPR's na preservação do meio ambiente e policiamento fluvial, bem como apoiar com cessão de efetivo o CPC I, II e CPRM por meio de suas Unidades subordinadas.

Bem como, apoiará os demais Comandos durante a Operação “**VERÃO 2020**”, por meio de suas Unidades subordinadas, diversos municípios do Estado do Pará no reforço de policiamento com Diárias, conforme o “Anexo A” do presente planejamento.

9.6. COMANDOS DE POLICIAMENTO REGIONAIS

Estes COINT's deverão prever o reforço do Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações nas modalidades de rádio patrulhamento e policiamento motorizado e

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

ou a pé em áreas comerciais, turísticas e balneárias, tanto nas zonas urbanas quanto nas zonas rurais, com ênfase nas áreas comerciais e bancárias, bem como, decidir acerca da adoção de barreiras nas rodovias de acesso às principais cidades, balneários e/ou logradouros públicos.

Este policiamento dar-se-á através do emprego de policiamento ordinário, com reforço de policiamento por meio da GCJO através das suas cotas disponibilizadas mensalmente e das cotas suplementares disponibilizadas no presente Plano e, **excepcionalmente**, com emprego de efetivo de reforço com diárias, conforme o presente plano operacional.

O **CPR III** deverá providenciar um **drone** com os seus respectivos equipamentos, além de escalar um policial militar operador, o qual se deslocará para o município de Salinópolis.

O **CPR VII** deverá escalar 01 (um) Policial Militar, para compor o Centro Integrado de Comando e Controle (**CICC**) da SEGUP, localizado em **Salinópolis (Praia do Atalaia)**.

9.7 COMANDO MILITAR DE SAÚDE (CMS)

O Comando Militar de Saúde apoiará a Região Metropolitana de Belém, aumentando a rotina dos Oficiais e Praças do seu quadro de saúde da PMPA, em regime de plantão, prontidão e/ou sobre aviso.

Nas localidades de Mosqueiro e Salinópolis o CMS deslocará uma ambulância, para cada localidade, no primeiro e segundo período da Operação “Verão 2020”, contendo o efetivo de **01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) auxiliar de enfermagem e 01 (um) motorista**.

O CMV deslocará uma equipe de veterinária para as localidades de Mosqueiro e Salinópolis, no segundo período da Operação “Verão 2020”, com o efetivo de **01 (um) veterinário, 01 (um) auxiliar de veterinária e 01 (um) ferrageador**.

A Odontoclínica deslocará uma viatura, para Marapanim (Marudá) e Bragança, Salinópolis e Conceição do Araguaia, contendo o efetivo de **01 (um) oficial dentista, 02 (dois) auxiliares de odontológico e 02 (dois) motoristas**.

Os médicos, enfermeiros e dentistas devem estar em condições de pronto atendimento portando equipamentos e medicamentos básicos, além de outros, bem como equipes de veterinária, para atendimento exclusivo dos semoventes da carga viva do RPMONT e BAC se for o caso.

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

10.1. DAS DIÁRIAS

Os Comandantes, Diretores e Chefes dos Órgãos da estrutura organizacional da PMPA deverão motivar e solicitar as diárias dos respectivos policiais militares a serem empregados na Operação, de acordo com o estabelecido na publicação do BG Nº181/19, de 30 SET 2019.

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

As referidas motivações e solicitações de diárias deverão ser confeccionadas no modelo padrão da PMPA (formulário de requisição de diárias do SIGPOL) e deverão ser remetidas conforme abaixo:

PERÍODOS	ATÉ O DIA
1º Período, 2º FDS e 3º FDS	24 JUN 2020
2º Período, 4º e 5º FDS	26 JUN 2020;
3º Período e 6º FDS	30 JUL 2020

a) Órgão subordinados ao DGO devem remeter as respectivas solicitações de diárias ao DGO conforme discriminadas na tabela acima.

Obs. 06: As unidades subordinadas aos Comandos Intermediários da Capital, Metropolitano e Regionais, envolvidas na operação, deverão encaminhar as planilhas de solicitação de Diárias ao COINT, este deverá analisar as respectivas planilhas, verificando possíveis erros, após a devida análise e correções, deverá encaminhar na totalidade, as planilhas ao Departamento Geral de Operações.

b) Órgão subordinados ao DGA devem remeter as respectivas solicitações de diárias ao DGA conforme discriminadas na tabela acima.

c) Demais órgãos de Direção Geral (Gabinete do Comandante Geral, Estado-Maior Geral, Ajudância Geral, Controladoria Interna, CONJUR etc.) devem remeter as respectivas solicitações de diárias à Diretoria de Finanças conforme discriminadas na tabela acima.

IMPORTANTE: Os Chefes, Diretores e Comandantes dos órgãos da estrutura organizacional da PMPA deverão observar rigorosamente este planejamento, para que não haja divergência dos períodos dos formulários de diárias enviados a DF, para não prejudicar o empenho delas.

Cada Policial Militar pertencente ao efetivo de reforço ficará responsável pelos encargos de sua pousada e alimentação, através do recebimento das referidas diárias.

10.2. DAS PASSAGENS

Os Comandantes, Diretores e Chefes dos órgãos da estrutura organizacional da PMPA, deverão encaminhar à Diretoria de Apoio Logístico, **a relação nominal dos policiais militares que viajarão em reforço a Operação, os quais necessitaram de transportes, impreterivelmente**, conforme discriminadas na tabela:

PERÍODOS	ATÉ O DIA
1º Período, 2º FDS e 3º FDS	24 JUN 2020
2º Período, 4º e 5º FDS	26 JUN 2020;
3º Período e 6º FDS	30 JUN 2020

10.3. DA CAUTELA DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:

Todo Policial Militar pertencente ao contingente de reforço para atuação no policiamento ordinário, especializado e especial, deverá seguir para o local designado devidamente, armado e equipado.

ADITAMENTO II AO BG Nº 114 – 19 JUNHO 2020

Em caso de dificuldade ou ainda impossibilidade de atendimento a presente regulação, os Comandos que cedem e os que recebem deverão interceder nos casos existentes.

10.4. DAS COMUNICAÇÕES

Para disciplinar a rádio comunicação durante a operação, os comandos de unidades deverão observar o **Plano de Comunicação para a Operação, elaborado pelo CITEL**, no qual consta a previsão dos procedimentos, dos quantitativos de equipamentos disponibilizados para cada Unidade.

10.5. DO FLUXO DA COMUNICAÇÃO

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais e pelos Comandos regionais para então serem encaminhados ao Coordenador Geral da Operação – Chefe do DGO/PMPA.

Os Comandos Intermediários e Comandantes de Unidades participantes da “OPERAÇÃO VERÃO 2020” deverão informar de imediato ao DGO as ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações superiores.

10.6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Uma equipe da ASCOM (03 PPM) realizará a cobertura jornalística e midiática das ações da PMPA, no **período de 24 a 27 JUL 2020 (5º Final de Semana)**, nos municípios de **Salinópolis e Bragança**, além disso deverá preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia, para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que porventura venham a existir.

OBS: PREVISÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

- SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 24 JUL 20.
- RETORNO: A partir de 06h00 do dia 27 JUL 20.
- PREVISÃO DE CHEGADA: A partir das 10h00 do dia 27 JUL 20.

10.7. DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Os COINT's deverão remeter ao Chefe da Subseção de Avaliação de Resultado do DGO diariamente até as 10h00, o relatório contendo as informações diárias das ocorrências atendidas referentes a “OPERAÇÃO VERÃO 2020”, através do link disponibilizado <https://forms.gle/gvsEx8HN6WXKMMlKA> (Ctrl + Clique para seguir o link).

Os COINT's deverão designar um policial militar qualificado para este serviço, com responsabilidade de coletar os dados de ocorrências diárias e repassar as informações, e pairando dúvidas entrar em contato com o **CAP CARLOS EDUARDO**, Chefe da Subseção de Avaliação de Resultado do DGO, contato (91) 988272964.

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Comandantes de Unidades, que cederão efetivos para reforçar outras localidades e policiamento, deverão adotar medidas administrativas no sentido de apresentar, por documento, na data e horários estabelecidos, os Policiais Militares escalados para reforçar o policiamento da OPERAÇÃO;

b) Todo Comando que ceder efetivo de reforço deverá providenciar a mudança do status para a condição de adido, no módulo pessoal do SIGPOL, à unidade a ser reforçada;

c) Todo Comando que receber efetivo de reforço deverá providenciar a escala de serviço e a devida inserção no módulo de missão do SIGPOL, para geração de número de missão e posterior confecção do Boletim de Atendimento Policial Militar (BAPM), bem como, o mesmo procedimento deverá ser adotado para o efetivo ordinário de sua unidade;

d) O Comandante da unidade deverá determinar e fiscalizar a confecção do BAPM, pelo preenchimento do talonário ou pelo aplicativo, sendo que no caso do talonário deverá ser inserido os dados no SIGPOL, para contabilização dos atendimentos policiais.

e) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos do presente Plano, o contato poderá ser realizado junto ao Departamento Geral de Operações;

f) Os Policiais Militares integrantes dos contingentes de reforço ficam, a partir de suas apresentações, subordinados respectivamente aos comandantes das OPM's a que pertencem os locais de atuação policial, bem como aos Comandantes Intermediários destas localidades. Assim, respondendo aos mesmos hierárquica e disciplinarmente pelo serviço e folga durante o período da operação.

g) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos no presente Plano serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao DGO, para as deliberações necessárias.

12. ANEXOS

Os anexos deste Plano regulando e especificando os mais diversos procedimentos e informações pertinentes ao policiamento e custos são:

ANEXO A – DISTRIBUIÇÃO COM DIÁRIAS NO 1º, 2º E 3º PERÍODO
ANEXO B – DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO CUSTO POR FINAL DE SEMANA
ANEXO C – CUSTO GERAL

13. DISTRIBUIÇÃO

O Plano de Policiamento da Operação “Verão 2020” será encaminhado aos COINT's, por meio digital, via PAE e pelos e-mails, fornecidos e cadastrados no Departamento Geral de Operações, assim como, a via física será encaminhada conforme lista abaixo:

ADITAMENTO II AO BG N° 114 – 19 JUNHO 2020

Comandante Geral	01	Estado-Maior Geral	01
DGA	01	DGO	01
Centro de Inteligência	01	Diretoria de Finanças	01
Ajudância Geral	01	Diretoria de Apoio Logístico	01
COINT'S	19	Assessoria de Comunicação	01
TOTAL		28	

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de junho de 2020.
NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA – TEN CEL QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO DO DGO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 – ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **SEM REGISTRO**

ASSINA:

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL QOPM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA**